Natal em Natal

Árvore de Natal de 30 metros será acesa nesta quinta na Zona Norte

A Prefeitura do Natal realiza nesta quinta-feira 19, às 18h, o acendimento da Árvore de Natal do Polo Nélio Dias, instalado no estacionamento do ginásio, na Zona Norte da capital. A programação contará também com uma parada da Caravana de Natal da Coca-Cola, formada por caminhões iluminados e personagens temáticos.

O evento marca a abertura oficial do Natal em Natal 2026. O prefeito Paulinho Freire e o secretário municipal de Serviços Urbanos, Felipe Alves, participarão do acendimento da iluminação do polo, que chega ao segundo ano com ampliação da estrutura e novas atrações.

A árvore digital tem 30 metros de altura e é equipada com 9 mil pixels endereçáveis. A tecnologia permite controlar os pontos de luz para criar diferentes efeitos luminosos e combinações de cores ao longo da estrutura.

Outro equipamento montado no espaço é o túnel digital, com 30 metros de extensão e mais de 10,5 mil pixels. A instalação terá iluminação dinâmica e formará um percurso iluminado para os visitantes. Somadas, a árvore e o túnel reúnem mais de 19,5 mil pixels.

Entre as novidades anunciadas pela Prefeitura está a Estação ZN, um trem iluminado com vagão interativo. Dentro da estrutura, os visitantes poderão participar de uma viagem virtual por uma versão natalina da cidade. O polo também terá espaços de gastronomia, artesanato e parque infantil.

A decoração inclui ainda um portal de entrada em formato de presente, teto de luz e cenários natalinos iluminados. Um Papai Noel gigante de luz e a Casa do Papai Noel, decorada em parceria com a Coca-Cola, também integram a ambientação preparada para o local.

Criado em 2025, o Polo Natalino da Zona Norte passou a integrar a programação de fim de ano do município como espaço de lazer e convivência para os moradores da região. O projeto de iluminação e ambientação é coordenado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur).

Na noite de abertura, a Caravana da Coca-Cola percorrerá ruas de Natal e fará uma parada no polo. Embora o início da cerimônia esteja marcado para as 18h, o comunicado municipal não especifica o horário de chegada dos caminhões ao estacionamento do Ginásio Nélio Dias. ●

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO Nº 04101.047925/2026-47

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Agente de Contratação/Pregoeiro habilitado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de refeições preparadas, tipo lanche, coffee break, coquetel e similares, para atender aos eventos institucionais do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte**. As Propostas serão recebidas a partir **de 19/11/2026 às 08 horas, até 08/12/2026, às 10 horas**. As propostas serão abertas no **dia 08/12/2026, às 10 horas**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial do TJ/RN, no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, opção "licitações", no link correspondente a este Pregão, e no site www.gov.br (compras.gov), onde ocorrerá o certame. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (84) 3673-8320 ou (84) 3673-8322 de segunda a quinta-feira das 8h às 17h e nas sextas-feiras das 8h às 14 h, via Internet, pelo endereço eletrônico pregao@tjrn.jus.br.

Natal/RN, 18 de novembro de 2026.
Antonio Ferreira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.382/0001-77, com sede na Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARCILIO PONTES ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.595.308/0001-00, sediada na Rua Joao Bezerra Da Fonseca 124 sala 03/ Dner / Santa Cruz/RN CEP 59200-000. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Marcelino Cruz, localizada na Zona Urbana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 1084 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 17010000 Transferências especial dos estados. **VALOR GLOBAL**: R$ 360.400,00 (Trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de novembro de 2026. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA** – Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3001000745/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública nº 004/2026**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site pncp.gov.br, no site https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br. Os documentos inerentes ao PLANO DE TRABALHO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados **até o dia 21 de dezembro de 2026, as 09:00 horas** exclusivamente pelo sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de forma eletrônica através do www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou do E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de novembro de 2026.
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A **Prefeitura Municipal de São Rafael/RN**, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. A republicação do certame decorre da impugnação apresentada ao Edital, que motivou a suspensão do certame para análise da manifestação, realização dos ajustes necessários no termo de referência e edital da licitação e resposta à impugnante, com o objetivo de assegurar a adequada clareza, precisão e coerência das informações constantes no instrumento convocatório. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta **às 10h01min** (horário de Brasília) do **dia 10 de dezembro de 2026**.

São Rafael/RN, data da última assinatura eletrônica.
José Carlos de Oliveira Sousa
Agente de Contratação

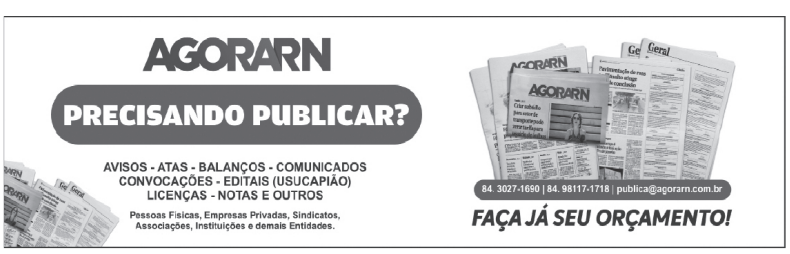

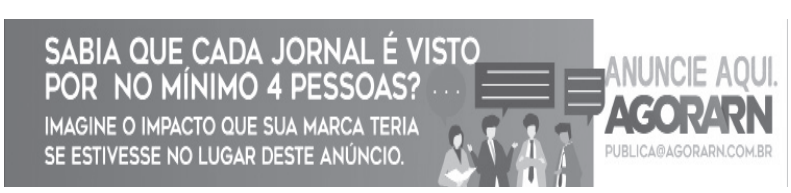

COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE INTEGRADA - MAIS SAÚDE COOPERATIVA
CNPJ nº 42.205.320/0001-28 · NIRE nº 24400011549
Sede: Rua Raimundo Chaves, nº 1584, Sala 04, Condomínio Comercial Espaço 1584, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

A Diretora-Presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE INTEGRADA - MAIS SAÚDE COOPERATIVA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 29 do Estatuto Social, com fundamento nos arts. 36, 39 e 40 a 42 do Estatuto, nos arts. 38 a 44 da Lei nº 5.764/1971 e nos arts. 11 e 12 da Lei nº 12.690/2012, **CONVOCA** todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e, em seguida, para a **ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**, de forma **PRESENCIAL**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, na cidade de **São Tomé/RN**, no endereço **Avenida Rainel Pereira de Araújo, 475 – Loja 3**, **Centro de São Tomé - Rio Grande do Norte** nos seguintes horários:
1ª convocação: 10h00, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos cooperados;
2ª convocação: 11h00 (uma hora após a 1ª), com a presença de, no mínimo, metade mais um dos cooperados;
3ª convocação: 12h00 (uma hora após a 2ª), com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) cooperados, por contar a Cooperativa com até 19 (dezenove) cooperados matriculados (Estatuto, art. 28, III).
A Assembleia Geral Especial será instalada logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária, no mesmo local e sem necessidade de nova chamada.
Motivo da realização fora da sede (Estatuto, art. 26, II): local de residência ou de atuação dos cooperados.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Justificativa da realização da Assembleia Geral Ordinária fora do prazo do art. 44 da Lei nº 5.764/1971 e do art. 36 do Estatuto Social;
2. Prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício de 2025;
3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2025;
4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
5. Adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos cooperados;
6. Plano de trabalho para o exercício seguinte.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

1. Gestão da Cooperativa;
2. Disciplina, direitos e deveres dos cooperados;
3. Planejamento e resultado econômico dos projetos;
4. Contratos firmados;
5. Organização do trabalho.

Após o esgotamento das ordens do dia, poderão ser debatidos assuntos de interesse social, sem deliberação. Nos termos do art. 32 do Estatuto Social, somente os assuntos constantes deste edital poderão ser objeto de deliberação.

ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

1. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, nos termos do art. 59 do Estatuto Social e do art. 16 da Lei nº 12.690/2012, eleitos para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de, no máximo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.
2. Os cooperados interessados em concorrer deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, na sede da Cooperativa ou pelo e-mail maissaudecooperativa1@gmail.com, **até o dia 23 de novembro de 2026**, de modo que os nomes sejam divulgados 5 (cinco) dias antes da Assembleia (Estatuto, art. 41, § 1º).
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar certidão negativa em matéria criminal, SPC/SERASA e protestos das comarcas em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e assinar declaração negativa quanto às incompatibilidades (Estatuto, art. 41, III e V).
4. Não poderão ser candidatos os inelegíveis (Estatuto, art. 44; Lei nº 5.764/1971, art. 51; Lei nº 12.690/2012, art. 18), os parentes dos membros da Diretoria até o 2º grau, em linha reta ou colateral, os afins e o cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau, nem os membros da Diretoria, vedada a acumulação de cargos (Estatuto, art. 59, §§ 1º e 2º).
5. Não poderá votar nem ser votado o cooperado que não esteja em dia com os seus deveres para com a Cooperativa, que esteja submetido a processo de desligamento ou que tenha ingressado na Cooperativa após a convocação desta Assembleia (Estatuto, art. 23).

PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO

1. A presença será comprovada pela assinatura do cooperado, no Livro de Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais (Estatuto, art. 28, § 1º). Recomenda-se o comparecimento com documento oficial com foto.
2. Cada cooperado tem direito a 1 (um) voto, vedada a representação por mandatário (Estatuto, art. 34). A votação será a descoberto, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto.
3. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão votar nas matérias relativas à prestação de contas.

NOTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta convocação é feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal dos cooperados, ocorrida em 19/11/2026 por meio de edital de convocação afixado na sede e publicado no jornal **AGORA RN**, Edição N° 2.460 do dia 19/11/26, página 11, (Estatuto, arts. 24 e 25; Lei nº 12.690/2012, art. 12).

Natal/RN, 18 de novembro de 2026.
Maria Gorete dos Santos
MARIA GORETE DOS SANTOS
Diretora-Presidente

BEM ESTAR

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - BEM ESTAR
CNPJ nº 47.167.955/0001-00 · NIRE nº 24400011859
Sede: Rua Rio Seridó, nº 28, Conjunto Vila Maria, Guamaré/RN, CEP 59.598-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (DIGITAL)
Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

A Diretora-Presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - BEM ESTAR**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 42 do Estatuto Social, com fundamento nos arts. 38 e 43-A da Lei nº 5.764/1971, nos arts. 11, 12 e 15 da Lei nº 12.690/2012 e na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), **CONVOCA** todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na modalidade DIGITAL**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, por **videoconferência**, no endereço eletrônico https://meet.google.com/xjn-uhtf-sdr, considerando-se realizada na sede da Cooperativa para todos os efeitos legais, nos seguintes horários:
1ª convocação: 19h00, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos cooperados;
2ª convocação: 20h00, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos cooperados;
3ª convocação: 21h00, com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) cooperados ou 20% (vinte por cento) do total de cooperados, prevalecendo o menor número.

ORDEM DO DIA

1. Eleição e posse da Diretoria (Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Administrativo(a) e Diretor(a) Financeiro(a)), para mandato de 4 (quatro) anos, mediante chapas completas inscritas na forma deste Edital;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 3 suplentes), para mandato de 1 (um) ano, mediante chapas completas inscritas na forma deste Edital;
3. Escolha do coordenador da eleição, entre os cooperados presentes não candidatos, e definição do processo de votação (aclamação, votação aberta ou votação secreta).
Nos termos do art. 21 do Estatuto Social, somente os assuntos constantes deste Edital, ou os que a eles se refiram direta ou indiretamente, poderão ser objeto de deliberação.

REGISTRO DE CHAPAS

1. Diretoria: as chapas deverão ser completas, indicando os candidatos e os cargos a que concorrem, em formulário fornecido pela Cooperativa, subscrito por todos os candidatos, e entregues ao Diretor-Administrativo, mediante protocolo ou recibo, na sede ou pelo e-mail "cooperativa bem estar" - bemestar.cooperativa@gmail.com, **até as 17h do dia 26 de novembro de 2026**, observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis (Estatuto, arts. 43 e 44).
2. Conselho Fiscal: as chapas deverão ser completas (3 efetivos e 3 suplentes), com inscrição no mesmo prazo e forma do item anterior (Estatuto, arts. 56 e 57).
3. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo (Estatuto, art. 43, § 1º). Os requisitos de elegibilidade, os impedimentos e a renovação obrigatória previstos na lei e nos arts. 29, 30, 31, 43 e 53 do Estatuto serão verificados no ato do registro.
4. A eventual rejeição de chapa será comunicada a um dos seus membros em até 24 (vinte e quatro) horas, cabendo recurso à Assembleia Geral (Estatuto, arts. 45 e 58). A substituição de candidato é admitida até o início dos trabalhos, nos termos do art. 46 do Estatuto.
5. Não poderá votar nem ser votado o cooperado que ingressou na Cooperativa depois de convocada a Assembleia (Estatuto, art. 7º, § 1º, I).

PARTICIPAÇÃO E VOTO A DISTÂNCIA

1. A Assembleia será realizada em meio digital, com participação e votação a distância, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 e do Manual de Registro de Cooperativa (Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020).
2. Para habilitação, o cooperado deverá identificar-se com nome completo e CPF, mediante documento oficial com foto, e utilizar o e-mail e o telefone constantes de seu cadastro.
3. O voto é pessoal e intransferível, vedada a representação por mandatário (Estatuto, art. 23, parágrafo único). Em razão da modalidade digital, a participação e o voto a distância são assegurados diretamente a todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, independentemente do município de residência.
4. As orientações completas sobre acesso, habilitação e votação a distância estão disponíveis na sede e pelo e-mail **bemestar.cooperativa@gmail.com**.

DIVULGAÇÃO

Este Edital é publicado no jornal **AGORA RN**, Edição N° 2.460 do dia 19/11/26, página 11, afixado na sede da Cooperativa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme o art. 18 do Estatuto Social, o art. 38, § 1º, da Lei nº 5.764/1971 e o art. 12 da Lei nº 12.690/2012.

Guamaré/RN, 19 de novembro de 2026.
COOPERATIVA DE TRABALHO
EM SERVIÇOS DE SAÚDE - BEM ESTAR

ANUNCIE AQUI. AGORARN
PUBLICA@AGORARN.COM.BR